



P O R T A R I A N.º. 095/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data a Presente Portaria foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO 20/10/2022
Janaina Chaves e Camargo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA MATERNIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI,
da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, pedido verbal formalizado pela servidora **ELIANE
ARAUJO BEDAS MENDES,** para licença maternidade.

CONSIDERANDO entendimento pacificado que a mãe adotante, ou pessoa
que possui a guarda da criança menor de 12 anos, tem direito a 120 dias
de licença maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença maternidade à servidora **ELIANE ARAUJO
BEDAS MENDES,** matrícula 483-1, inscrita no CPF/MF 515.487.201-00 e
Cédula de Identidade n.º. 1.364.445 - SSP-TO, lotada na Secretaria
Municipal de Educação, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍNEL I,**
nomeada pelo Decreto n.º 044/1993 de 01 de Março de 1993, pelo período
de cento e vinte dias, com início 20/10/2022 até o dia 16/02/2023,
conforme Termo de Guarda Definitivo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins,
aos vinte (20) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte dois (2022).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal